

Relatório de Gestão de Riscos

Circular 3.678

Março de 2017



ÍNDICE

1. Introdução	2
2. Gestão de Negócios	2
Cessão de Crédito	3
Securitização de ativos	4
Participações Societárias	4
3. Gerenciamento de Riscos	6
4. Risco de Crédito	7
Exposição ao Risco de Crédito	7
Risco de Crédito Potencial	10
Controle das exposições ao risco de crédito	10
Garantias	11
Atraso, Provisionamento e Perdas de Crédito	12
Recuperação e Cobrança	13
5. Risco de Mercado	14
Políticas e Governança	14
Mapeamento do Risco de Mercado	14
Marcação a Mercado	14
Classificação das Operações	15
Risco de Mercado da carteira <i>Trading</i>	15
Risco de Mercado da Carteira <i>Banking</i>	16
Realização de testes de avaliação dos controles de Risco de Mercado	18
Análise prévia de riscos inerentes a novos produtos	18
Exposições ao Risco de Mercado da carteira <i>Trading</i>	18
6. Risco de Liquidez	20
7. Risco Operacional	22
8. Gereciamento de Capital	25
Análise Quantitativa	25
Anexo I	28
Anexo II	31



1. Introdução

O Conglomerado Financeiro Original ("Original", "Conglomerado" ou "Instituição"), composto pelo Banco Original S.A. (nova denominação do Banco Matone S.A.) e o Banco Original do Agronegócio S.A. (nova denominação do Banco JBS S.A.), é consequência da aquisição do antigo Banco Matone S.A., conforme aprovado pelo Banco Central do Brasil no dia 31 de agosto de 2011.

Desde então o Original tem diversificado sua estratégia de atuação como banco múltiplo, direcionando esforços no financiamento de empresas do segmento corporate, de integrantes da cadeia produtiva do agronegócio e, mais recentemente, no atendimento às pessoas físicas (Banco de Varejo), através do lançamento do primeiro banco 100% digital do país. Compondo sua estratégia, em 2016 demos início as atividades do Banco Original S.A. Grand Cayman Islands Branch, cuja licença permite operações ativas de comércio exterior e outros empréstimos em moeda estrangeira, além de captações.

Objetivando tornar pública as práticas de gerenciamento de riscos adotadas pelo Original, em linha com as recomendações do Pilar III do Comitê de Basiléia e da Circular 3.678/13 do Conselho Monetário Nacional (CMN), este relatório apresenta os aspectos qualitativos e quantitativos utilizados no gerenciamento de riscos e de capital praticados, bem como a estrutura de governança e os processos de monitoramento, sempre de forma consolidada.

Este documento e as demonstrações financeiras da Instituição estão publicadas no endereço eletrônico https://www.original.com.br/

2. Gestão de Negócios

O Original oferece a seus clientes um portfólio de produtos e serviços que visam o financiamento à cadeia produtiva do agronegócio, à produção industrial, à aquisição de direitos creditórios, empréstimos para capital de giro e derivativos, voltados à proteção de ativos financeiros para grandes e médias empresas e, mais recentemente, o atendimento às pessoas físicas em todo o território nacional.

O Conglomerado condiciona a aquisição de ativos financeiros às mesmas políticas, governança e rigor de análise de risco aplicados à originação de sua carteira própria, pautando sua decisão na qualidade creditícia dos devedores e a idoneidade dos cedentes. Estas aquisições têm por objetivo usufruir de boas oportunidades de rentabilização do capital, aumentar a diversificação da carteira de crédito e atender a demanda de clientes. Por sua vez, a venda e transferência de ativos financeiros geralmente têm por objetivo atender a demanda de clientes e/ou gerir o risco do portfólio do conglomerado.

Adicionalmente às equipes comerciais, contamos com profissionais de Tesouraria divididos em uma Mesa de Operações Proprietária e uma Mesa Clientes, esta última para oferecer operações de derivativos e de câmbio de forma competitiva a nossos clientes.



Cessão de Crédito

Os principais objetivos que norteiam a estratégia da direção da Instituição de realizar cessões de crédito são:

- (1) Redução da exposição em determinado cliente ou ramo de atividade, visando à desconcentração e/ou abertura de margem para realização de novas operações de crédito;
- (2) Venda de carteira de crédito vencida (carteira distressed);
- (3) Venda das operações pertinentes a um determinado mercado que deixem de fazer parte do direcionamento estratégico da Instituição;
- (4) Sindicalização de operações de crédito ou aquisição de carteiras feitas em conjunto com outras instituições financeiras, e
- (5) Gestão da liquidez.

No primeiro trimestre deste ano não ocorreram novas cessões de créditos, conforme demonstram os quadros abaixo:

Saldo cessão com retenção substancial riscos e benefícios									
R\$ (mil)	1º T / 2017	4º T / 2016	3º T / 2016	2º T / 2016	1º T / 2016				
Registrado em contas de compensação	0	0	0	0	0				
Instituições Financeiras	0	0	0	0	0				
Registrado em conta do ativo	0	0	0	0	0				
Instituições Financeiras	0	0	0	0	0				

Fluxo cessões com transferência dos riscos e benefícios									
R\$ (mil) 1º T / 2017 4º T / 2016 3º T / 2016 2º T / 2016 1º T									
Fluxo Cessão s/coobrigação	0	0	0	110.939	0				
Holding	0	0	0	110.939	0				

No primeiro trimestre de 2017, dada a sazonalidade das vendas do varejo, o Conglomerado observou redução de aproximadamente R\$ 370 milhões na carteira de direitos creditórios adquiridos, conforme quadro abaixo:

Saldo exposições adquiridas									
R\$ (mil)	1º T / 2017	4º T / 2016	3º T / 2016	2º T / 2016	1º T / 2016				
Exposiçoes sem coobrigação	1.937.779	2.306.084	1.611.328	1.741.227	1.501.077				
Empresas não financeiras	1.937.779	2.306.084	1.611.328	1.741.227	1.501.077				

Adicionalmente, o Original não possui exposições cedidas sem transferência ou retenção substancial de riscos e benefícios, nem tão pouco exposições cedidas nos últimos 12 meses que tenham sido honradas, recompradas, ou baixadas para prejuízo.



Securitização de ativos

Os principais objetivos da securitização de créditos são similares aos da cessão de crédito. Atualmente, a carteira de ativos provenientes de processo de securitização restringe-se a cotas de classe subordinada de um Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), lastreado em créditos de financiamentos imobiliários.

Não foram realizadas novas operações de securitização nos últimos anos, estando esta carteira em *runoff*. Destaca-se que o Banco detêm cotas subordinadas e que não houve pagamentos no período. O quadro abaixo demonstra os saldos referentes à securitização:

Valor total das exposições securitizadas										
R\$ (mil)	1º T / 2017	4º T / 2016	3º T / 2016	2º T / 2016	1º T / 2016					
Certificado Recebíveis Imobiliários	3.132	3.011	2.902	2.840	3.078					
Lastro: Financiamento Imobiliários	3.132	3.011	2.902	2.840	3.078					
Cota Subordinada	3.132	3.011	2.902	2.840	3.078					

Estratégias de Negócio e Hedge

As operações intrínsecas às atividades operacionais podem gerar exposições a riscos de mercado em áreas que não tem mandato para correr estes riscos. Estes riscos são transferidos para a Tesouraria, que detém o mandato de gestão de risco de mercado, realizando ou não seu *hedge*, dentro de seus limites operacionais. A Tesouraria também realiza a gestão das posições da carteira *trading* (intenção de negociação a fim de ganhos associados às oscilações de mercado), utilizando-se de instrumentos derivativos no mercado.

Os principais instrumentos financeiros derivativos utilizados são os Futuros, Termos, Swaps e Opções. Eles podem ser negociados em bolsa ou no mercado de balcão e terem um ou mais indexadores. Os indexadores mais relevantes são: taxas de juros prefixadas, moedas, índices de inflação, índice de bolsa e preço de *commodities*. O Conglomerado não possui em seu portfólio produtos de derivativos de crédito (Resolução 2.933/02 do CMN).

A Diretoria Executiva de Riscos auxilia na gestão do *hedge* no sentido de fornecer as informações relevantes às decisões da Tesouraria, bem como atuar de forma independente no monitoramento e controles dos limites de risco de mercado do Conglomerado.

Participações Societárias

As participações permanentes em outras empresas são contabilizadas pelo valor patrimonial (método de equivalência patrimonial – MEP). Os resultados são registrados em contas de receita/despesa de participações em coligadas e controladas. A contabilidade das participações é elaborada de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, emitidas pelo Conselho Monetário Nacional e o BACEN.

Atualmente, todas as participações societárias do Conglomerado são detidas por razões estratégicas, visando ganhos de sinergia e de complementaridade aos negócios do Conglomerado. Segue abaixo a composição destas participações em 31 de dezembro de 2016:



Participações Societárias								
Empresa participada	Ramo / Atividade	Tipo Capital						
Original Investimentos Imobiliários Ltda.	Investimento	Capital fechado						
Original App Ltda.	Desenvolvimento / Teleatendimento / Prestação de serviços de crédito	Capital fechado						
Original Asset Management Ltda.	Administração de Carteira / Fundos	Capital fechado						
Original Corporate Corretora de Seguros Ltda.	Corretora de Seguros	Capital fechado						
Agência Cayman	Agência no exterior	Capital fechado						

Seguem abaixo os valores contábeis, onde podemos verificar que são pouco relevantes, e o requerimento de capital (RWACPAD) das participações societárias:

Valor contábil e requerimento de capital das Participações Societárias										
R\$ (mil)	1º T / 2017	4º T / 2016	3º T / 2016	2º T / 2016	1º T / 2016					
Original Investimentos Imobiliários Ltda.	100	100	100	100	100					
Original App Ltda.	2.628	2.868	3.075	3.208	347					
Original Asset Management Ltda.	62.882	62.230	61.319	60.320	59.684					
Original Corporate Corretora de Seguros Ltda.	1.356	713	728	880	1.143					
Picpay Serviços S.A.(1)	0	0	1.250	8.386	8.729					
Agência Cayman (2)	32.531	32.693	0	0	0					
Requerimento de Capital	10.447	10.353	6.980	7.654	7.350					

Abaixo demonstramos os ganhos e perdas referentes a participações societárias:

Ganhos / Perdas das Participações Societárias									
R\$ (mil) 1º T / 2017 4º T / 2016 3º T / 2016 2º T / 2016 1º T									
Decorente de venda ou liquidação da participação	0	0	0	0	0				
Não realizados, mas reconhecidos	804	219	290	107	143				
Não realizados e não reconhecidos	0	0	0	0	0				



3. Gerenciamento de Riscos

O Conglomerado preza por uma estrutura organizacional que permite um controle tempestivo, independente e assertivo, suportado por processos de identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação dos diversos riscos incorridos em virtude de suas atividades, mantendo-se sempre em linha com as melhores práticas de mercado e atendendo as regulações pertinentes.

O Comitê de Diretoria é a autoridade superior nas decisões quanto ao apetite a risco e a necessária alocação de capital do Conglomerado. As aprovações e revisões das diretrizes de gerenciamento de risco e de capital, bem como os limites de risco, são definidos por comitê composto pelo corpo diretivo e técnico da Instituição.

Ponto fundamental da estrutura de gerenciamento de risco é a segregação de atividades entre as áreas de negócios e as áreas de controle, evitando conflitos de interesses e garantindo a independência dos administradores. Por sua vez, os processos operacionais têm como núcleo duas vertentes igualmente relevantes: o envolvimento de todas as áreas quando da implantação e comercialização de um novo produto ou serviço, e a independência na mensuração e reporte de riscos por estas áreas em processos já implantados.

Os normativos internos que qualificam e regem o ambiente interno de gerenciamento de riscos são devidamente divulgados para o quadro de colaboradores e publicados em ambiente eletrônico para posterior consulta.

O Conglomerado qualifica e gerencia seus potenciais riscos nas seguintes classes:

Risco de Crédito: possibilidade de ocorrência de perdas financeiras associadas ao não cumprimento pela contraparte de suas respectivas obrigações nos termos pactuados, integral ou parcialmente, sempre observando proativamente não só o desempenho e perspectivas dos negócios do cliente como também o valor das garantias agregadas.

Risco de Mercado: possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos preços de mercado de posições detidas, inclusive as eventuais perdas decorrentes do tamanho da posição frente à liquidez dos mercados, durante processos de liquidação.

Risco de Liquidez: possibilidade de a Instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações financeiras esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive aquelas decorrentes da vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas

Risco Operacional: possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de reflexos advindos de eventos externos.

Gerenciamento de Capital: é o processo contínuo de monitoramento e controle do capital necessário para fazer face aos riscos a que o Conglomerado está sujeita, frente a seus objetivos estratégicos, refletidos em suas metas.



4. Risco de Crédito

O risco de crédito pode ser considerado como a expectativa de perda financeira decorrente da deterioração da capacidade de pagamento das obrigações creditícias das contrapartes do Conglomerado, gerada por mudanças não previstas na saúde financeira de um tomador de crédito, de alterações da conjuntura financeira particular, inversões de cenários macroeconômicos em sentido amplo ou a desvalorização de instrumentos financeiros e garantias correlatas.

Exposição ao Risco de Crédito

A tabela abaixo, demonstra a exposição ao risco de crédito segmentado por tipo de carteira, apresentando totais e médias para o 1º trimestre de 2017. No trimestre, destacam-se a redução sazonal no volume dos recebíveis de pessoa jurídica e o aumento no volume de operações de varejo com pessoas físicas.

		Ex	posições	no trimes	tre					
R\$ mil	1ºT /2017	4ºT /2016	3ºT /2016	2ºT/2016	1ºT /2016	1T Média	4T Média	3T Média	2T Média	1T Média
Pessoa Física	1.271.165	1.235.400	1.057.469	790.704	738.606	1.269.401	1.200.428	987.030	774.374	746.346
Avais e Fianças	22	22	21	21	-	22	22	21	7	0
Cartão de crédito	147.195	103.451	48.650	19.918	7.870	133.089	85.524	37.259	14.885	6.557
Consignado	849	1.204	1.935	2.834	4.362	960	1.377	2.198	3.289	4.994
Crédito Rural	169.405	184.579	208.406	176.948	161.635	178.021	201.551	209.553	167.518	159.240
Imobiliário	3.251	3.343	3.593	3.549	3.843	3.270	3.463	3.681	3.612	3.973
Importação e Exportação	348.335	378.785	364.346	340.810	441.374	359.027	379.364	352.949	379.328	466.932
Limites não utilizados	546.106	487.131	358.937	211.089	112.333	535.267	450.006	310.751	174.328	95.919
Recebíveis	11.726	45.733	51.083	19.878	3.335	16.675	52.171	52.006	16.681	4.798
Veículos e Arrendamento Mercantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Produtos	44.276	31.152	20.498	15.658	3.854	43.071	26.949	18.612	14.725	3.932
Pessoa Jurídica	4.028.140	4.672.401	3.880.237	3.807.659	3.666.880	3.976.482	4.226.108	3.759.611	3.620.258	3.636.002
Avais e Fianças	338.123	332.348	232.863	215.628	246.039	335.860	282.079	224.546	225.744	241.725
Capital Giro, Títulos Desc. e Cta Garantida	811.260	868.441	945.374	860.000	917.557	828.943	911.831	869.476	836.890	953.318
Crédito Rural	158.489	245.574	259.719	233.884	269.160	186.845	223.869	252.133	225.958	275.478
Importação e Exportação	436.239	518.229	621.661	568.560	611.767	448.217	530.046	641.870	595.062	638.320
Investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Limites não utilizados	6.791	18.347	3.206	28.244	4.958	8.361	14.631	9.787	26.659	14.832
Recebíveis	2.200.632	2.539.754	1.687.442	1.814.771	1.546.092	2.048.568	2.111.819	1.643.292	1.629.464	1.447.957
Demais Produtos	76.606	149.707	129.972	86.573	71.307	119.688	151.831	118.508	80.481	64.373
TOTAL	5.299.305	5.907.801	4.937.706	4.598.363	4.405.486	5.245.883	5.426.535	4.746.641	4.394.632	4.382.348

Os valores incluem avais, fianças, e limites não utilizados, e são líquidos de provisão para créditos de liquidação duvidosa



A tabela a seguir apresenta a distribuição dos valores da parcela de risco de crédito da alocação de capital (RWACPAD), segmentados pelos fatores de ponderação de risco (FPR), conforme definido na Circular 3.644/13. Houve redução no valor da parcela de risco de crédito neste trimestre, em linha com a redução observada na carteira de crédito.

	Valor par	cela RWA _{cr}	AD por fato	or (R\$ mil)	
Fator EPR	1º T / 2017	4º T / 2016	3º T / 2016	2º T / 2016	1º T / 2016
2%	29	50	21	37	54
20%	17.960	870	663	9.630	6.669
35%	87	85	103	110	121
50%	7.406	11.777	10.535	265	249
75%	27.215	21.528	15.532	5.184	2.721
100%	621.837	682.062	544.489	528.132	492.170
125%	0	0	0	0	0
150%	0	0	0	0	0
250%	12.686	14.038	17.915	20.184	11.706
300%	8.386	11.036	21.147	16.425	18.899
-35%	0	0	0	0	0
-50%	0	0	0	0	0
-100%	0	0	0	0	0
-300%	0	0	0	0	0
CVA	5.142	7.261	8.617	5.952	14.553
RWACPAD	700.748	748.705	619.021	585.919	547.142

O quadro abaixo demonstra a manutenção do percentual de partição, em relação a carteira de crédito, da exposição às maiores contrapartes do Conglomerado:

% Maiores exposições das operações de crédito										
R\$ (mil)	1º T / 2017	4º T / 2016	3º T / 2016	2º T / 2016	1º T / 2016					
10 maiores clientes	22%	23%	22%	23%	23%					
50 maiores clientes	47%	49%	50%	49%	53%					
100 maiores clientes	60%	64%	65%	64%	69%					

Segue abaixo a concentração da carteira de crédito por distribuição geográfica. Observa-se que as operações estão concentradas na região Sudeste:

		Exposições por regiões geográficas										
		Brasil							no Ex	terior		
	Sud	este	Centro	-Oeste	S	ul	Nord	leste	No	rte	Exte	erior
(RS mil)	1ºT /2017	4ºT /2016	1ºT /2017	4ºT /2016	1ºT /2017	4ºT /2016	1ºT /2017	4ºT /2016	1ºT /2017	4ºT /2016	1ºT /2017	4ºT /2016
Pessoa Física	802.032	742.102	306.728	340.515	24.297	25.396	117.076	110.065	21.031	17.323	0	0
Avais e Fianças	22	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cartão de crédito	118.697	85.336	7.471	4.691	8.950	5.558	9.696	6.350	2.381	1.516	0	0
Consignado	811	1.159	0	0	37	43	1	1	0	0	0	0
Cré dito Rural	50.485	57.480	115.537	123.661	1.440	1.359	0	0	1.943	2.079	0	0
Imobiliário	3.251	3.343	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Importação e Exportação	68.142	75.227	169.459	196.485	0	0	96.867	95.525	13.867	11.547	0	0
Limites não utilizados	515.413	462.367	8.973	6.795	10.921	8.920	8.546	7.204	2.253	1.845	0	0
Recebíveis	8.653	31.064	1.941	6.043	1.131	8.626	0	0	2	0	0	0
Veículos e Arrendamento Mercantil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
De mais Produtos	36,560	26.104	3.347	2.840	1.818	889	1965	984	586	335	0	0
Pessoa Jurídica	3.467.682	4.119.143	126.601	133.481	164.688	183.163	52.573	49.792	18.954	38.738	197.642	148.084
Avais e Fianças	327.635	322.348	0	0	10.489	10.000	0	0	0	0	0	0
Capital Giro, Títulos Desc. e Cta Garantida	697.613	743.564	34.234	24.690	39.539	61.840	39.873	38.346	0	0	0	0
Cré dito Rural	150.672	237.433	3.628	3.621	0	0	0	0	4.190	4.521	0	0
Importação e Exportação	253.402	300.634	72.200	88.517	84.911	83.807	11.195	11.127	14.531	34.145	0	0
Investimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Limites não utilizados	6.775	17.505	10	301	7	500	0	42	0	0	0	0
Recebíveis	1.966.861	2.360.352	4.649	3.953	29.742	27.016	1 506	277	233	72	197.642	148.084
De mais Produtos	64.725	137.308	11.881	12.399	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	4.269.714	4.861.245	433.329	473.996	188.985	208.559	169.649	159.856	39.985	56.061	197.642	148.084

Os valores incluem avais, fianças, e limites não utilizados, e são líquidos de provisão para créditos de liquidação duvidosa



Em relação às operações no exterior, os maiores mercados são: Hong Kong, Suiça e China. Na distribuição das exposições por setor econômico, exibida abaixo, destaca-se a redução da participação dos setores de serviços, que inclui comércio, e agronegócio:

		Exposições por setores econômicos								
(W)	Agron	egócio	Financeiro		Indústria		Sen	iços	Out	tros
(RS mil)	1ºT /2017	4ºT /2016	1ºT /2017	4ºT/2016	1ºT /2017	4ºT /2016	1ºT /2017	4ºT/2016	1ºT /2017	4ºT/2016
Pessoa Física	537.289	620.160	-	-	-	-	27	114	733.849	615.126
Avais e Fianças	-	-	-	-	-	-	-	-	22	22
Cartão de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	147.195	103.451
Consignado	-	-	-	-	-	-	-	-	849	1.204
Cré dito Rural	169.405	184.579	-	-	-	-	-	-	-	-
Imobiliário	-	-	-	-	-	-	-	-	3.251	3.343
Importação e Exportação	348.335	378.785	-	-	-	-	-	-	-	-
Limites não utilizados	39	-	-	-	-	-	-	-	546.067	487.131
Recebíveis	11.699	45.620	-	-	-	-	27	114	0	-
Veículos e Arrendamento Mercantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Produtos	7.811	11.177	-	-	-	-	-	-	36.466	19.975
Pessoa Jurídica	490.766	672.180	755	1.207	1.149.771	1.283.587	2.370.229	2.694.880	16.619	20.547
Avais e Fianças	10.489	10.000	-	-	293.646	289.376	33.988	32.972	-	-
Capital Giro, Títulos Desc. e Cta Garantida	13.214	49.020	755	1.207	308.414	301.528	477.324	506.144	11.554	10.542
Cré dito Rural	158.489	245.574	-	-	-	-	-	-	-	-
Importação e Exportação	300.445	348.185	-	-	105.010	139.951	30.784	30.094	-	-
Investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Limites não utilizados	100	600	-	-	540	1.397	1.146	6.345	5.005	10.005
Recebíveis	8.030	18.800	-	-	365.691	401.627	1.826.910	2.119.327	-	-
Demais Produtos	-	-	-	-	76.470	149.707	76	-	59	-
TOTAL	1.028.055	1.292.340	755	1.207	1.149.771	1.283.587	2.370.256	2.694.994	750.468	635.672

Os valores incluem avais, fianças, e limites não utilizados, e são líquidos de provisão para créditos de liquidação duvidosa

A tabela a seguir demonstra a exposição do crédito por prazos, segmentado por tipo de exposição ao risco de crédito, com destaque para a redução nas exposições de curto prazo nos recebíveis de pessoa jurídica.

	Exposições por Prazos								
(RS mil)	até 6	meses		acima de 6 meses até 1 ano		l ano até 5 ios	acima de 5 anos		
	1ºT /2017	4ºT /2016	1ºT /2017	4ºT /2016	1ºT /2017	4ºT/2016	1ºT /2017	4ºT /2016	
Pessoa Física	821.118	718.916	158.810	204.516	287.620	308.633	3.617	3.335	
Avais e Fianças	-	-	-	-	22	22	-	-	
Cartão de crédito	126.556	86.415	20.544	16.779	95	257	-	-	
Consignado	174	208	346	464	319	519	11	13	
Crédito Rural	56.052	39.721	41.589	75.370	71.764	69.488	-	-	
Imobiliário	-	5	13	17	-	-	3.238	3.322	
Importação e Exportação	57.666	44.180	87.693	109.426	202.975	225.179	-	-	
Limites não utilizados	546.106	487.131	-	-	-	-	-	-	
Recebíveis	11.726	45.733	-	-	-	-	-	-	
Veículos e Arrendamento Mercantil	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Produtos	22.838	15.523	8.624	2.460	12.445	13.169	369	-	
Pessoa Jurídica	2.434.462	2.906.131	421.770	469.669	845.632	969.424	326.276	327.176	
Avais e Fianças	19.622	20.504	113.185	112.504	10.703	11.443	194.613	187.896	
Capital Giro, Títulos Desc. e Cta Garantida	223.927	295.031	178.280	132.483	409.053	436.898	-	4.029	
Crédito Rural	24.660	7.693	78.958	120.348	54.871	117.534	-	-	
Importação e Exportação	183.724	248.369	9.923	10.306	161.002	176.461	81.589	83.094	
Investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	
Limites não utilizados	6.791	18.347	-	-	-	-	-	-	
Recebíveis	1.970.924	2.304.718	33.484	32.420	146.150	150.460	50.073	52.157	
Demais Produtos	4.813	11.470	7.939	61.608	63.854	76.629	-	-	
TOTAL	3.255.580	3.625.047	580.579	674.185	1.133.253	1.278.058	329.893	330.511	

Os valores incluem avais, fianças, e limites não utilizados, e são líquidos de provisão para créditos de liquidação duvidosa. Fianças com prazo indeterminado são alocadas na faixa de prazo acima de 5 anos



Risco de Crédito Potencial

O Risco de Crédito Potencial (RCP) trata dos casos onde o cliente é a contraparte do banco em operações cujo potencial de perda de crédito está associado às flutuações dos preços de mercado, a exemplo dos derivativos, dos contratos com exposição cambial e das compromissadas.

O Original utiliza modelos de análise histórica de volatilidades dos retornos dos ativos subjacentes, associando-os a uma expectativa econômica previamente aprovada em comitê. Assim, dado um conjunto de prazos e um nível de confiança aprovados pelo Comitê de Gestão de Riscos e Capital, estima-se o risco de crédito potencial de cada contrato. Para fins de apuração do risco total de crédito de uma determinada contraparte, soma-se ao seu Risco de Crédito Potencial (RCP) à respectiva posição de seus demais contratos de crédito.

Abaixo são apresentadas as informações relativas ao valor nocional dos contratos sujeitos ao RCP, segregando os tipos de ativos e a existência de garantias.

Valor Nocional - Co	Valor Nocional - Contratos Sujeitos ao Risco de Crédito da Contraparte									
R\$ (mil)	1º T / 2017	4º T / 2016	3º T / 2016	2º T / 2016	1º T / 2016					
Contratos com câmara central atuando como contraparte	4.324.560	3.619.153	6.847.523	5.872.526	4.168.264					
Derivativos	4.324.560	3.619.153	6.847.523	5.872.526	4.168.264					
Contratos sem câmara atuando como contraparte central	1.717.460	2.818.426	2.898.030	2.121.698	4.591.675					
Com Garantia - Derivativos	0	0	0	0	0					
Sem garantia - Derivativos	833.719	1.626.957	1.812.530	1.132.829	3.988.968					
Com Garantia - Compromissadas	883.741	1.191.469	1.085.499	988.869	602.707					
Total	6.042.020	6.437.579	9.745.552	7.994.224	8.759.939					

O quadro abaixo traz informações sobre os valores a receber das operações sujeitas ao RCP:

Risco de Crédito da Contraparte									
R\$ (mil)	1º T / 2017	4º T / 2016	3º T / 2016	2º T / 2016	1º T / 2016				
Valor Positivo Bruto	906.258	1.217.848	1.125.575	1.068.731	746.942				
Derivativos	21.977	25.379	40.081	79.751	144.234				
Compromissadas	884.280	1.192.469	1.085.494	988.979	602.709				
(-) Acordo de compensação	0	0	0	0	0				
(-) Valor positivo colaterais	(883.450)	(1.191.155)	(1.084.935)	(988.869)	(602.707)				
Compromissadas	(883.450)	(1.191.155)	(1.084.935)	(988.869)	(602.707)				
Exposição Global Líquida	22.808	26.693	40.641	79.862	144.236				

Monitoramento das exposições ao risco de crédito

O Original controla a exposição ao risco de crédito, não só no âmbito global de sua carteira, na forma de concentrações, mas também individualmente, avaliando as contrapartes e suas operações de crédito. A atuação nestas duas frentes de forma coordenada, garante a adequação do risco de crédito ao apetite definido pela Diretoria do Conglomerado.

É responsabilidade da Diretoria Executiva de Riscos o monitoramento mensal da evolução dos índices de concentração do portfólio pelos maiores devedores, por classificação de crédito das contrapartes, por quantidade de dias de atraso, por maturidade das operações, vis a vis seus limites previamente definidos. Além disso, é avaliada mensalmente a adequação das provisões



frente a exposição de risco. Os gestores das áreas envolvidas e a Diretoria do Conglomerado recebem estes relatórios mensais para o devido acompanhamento.

Garantias

O Original utiliza garantias reais e pessoais como mitigadores de risco de crédito em suas operações, derivativos e operações compromissadas, sendo as garantias solicitadas de acordo com as características intrínsecas de cada crédito concedido.

O processo de análise de crédito verifica quantitativamente e qualitativamente a necessidade e as garantias propostas, deliberando sobre sua a aprovação ou não.

Segue abaixo a relação das principais garantias operadas pelo Conglomerado Financeiro Original:

- Aval dos sócios e cotistas;
- Penhor ou alienação fiduciária de bens móveis;
- Hipoteca ou alienação fiduciária de bens imóveis;
- Cessão fiduciária de direitos creditórios e títulos de crédito;
- Cessão fiduciária de depósitos e títulos;
- Caução de Recebíveis

Como política do Conglomerado, normalmente são solicitadas garantias superiores ao valor da operação de crédito, protegendo-se de uma possível desvalorização e custos processuais. O registro das garantias é realizado na forma da lei e, em se tratando de penhor ou alienação de bens móveis ou imóveis, se dá nos cartórios competentes.

A avaliação das garantias, em especial relativas à produção agropecuária, é feita com base no preço de mercado do produto na data da concessão e/ou no preço futuro previsto para o produto, considerando um cenário de venda forçada.

Realizam-se periodicamente, em média a cada, ou de acordo com os fluxos de vencimento, histórico ou épocas de abate, colheita, etc., visitas de monitoramento para aferição da real existência das garantias, bem como sua qualidade e condições de manejo e estocagem. O valor das garantias é reestimado periodicamente em função dos fatores acima observados e das variações do mercado.

A tabela abaixo traz o valor das garantias recebidas que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- a) sejam mantidas ou custodiadas na própria instituição;
- b) tenham por finalidade exclusiva a constituição de garantia para as operações a que se vinculem;
- c) estejam sujeitas à movimentação, exclusivamente, por ordem da instituição depositária; e
- d) estejam imediatamente disponíveis para a instituição depositária no caso de inadimplência do devedor ou de necessidade de sua realização.

Valor das Garantias Recebidas - R\$ (mil)									
Garantia 1º T / 2017 4º T / 2016 3º T / 2016 2º T / 2016 1º T / 201									
Títulos públicos federais	818.110	891.071	1.094.477	968.149	614.563				
Recursos financeiros (Reais)	100.996	305.428	46.771	50.001	20.699				



Tanto para gerenciamento interno como para a apuração do capital a ser alocado para cobertura das exposições relativas ao risco de crédito (Circular 3.644/13), a Instituição utiliza, nas operações de venda com recompra, os recursos financeiros recebidos como mitigador de risco.

Segue abaixo, a tabela com as exposições mitigadas para fins de alocação de capital na parcela de risco de crédito (RWACPAD) segundo a Circular 3.644/13.

Valor mitigado por intrumento - R\$ (mil)									
Operação FPR Mitigador		1º T / 2017	4º T / 2016	3º T / 2016	2º T / 2016	1º T / 2016			
Compra com revenda	20%	Títulos públicos federais	782.745	886.042	1.038.729	938.868	582.007		
Venda com recompra	20%	Recursos financeiros (Reais)	100.705	305.113	46.206	50.001	20.699		

Ademais da apuração do capital regulatório, o Original utiliza as garantias recebidas como um mitigador de risco na estimação da provisão de crédito de liquidação duvidosa (PCLD). Caso o valor apurado e sua liquidez sejam representativos frente à exposição de risco da contraparte, o Original tem a prerrogativa, dentro da sua governança, de revisar a classificação de risco das operações de crédito, desde que as mesmas estejam em dia, sempre em linha com a Resolução 2.682/99 e demais normas aplicavéis.

Atraso, Provisionamento e Perdas de Crédito

As tabelas abaixo trazem o montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as operações já baixadas para prejuízo, segregadas em faixas de vencimento, por regiões geográficas do Brasil e também por setor econômico, com destaque para o crescimento dos atrasos do agronegócio, na faixa entre 181 e 360 dias, no último trimestre.

		Montante das operações em atraso por Região e Setor										
(RS mil)		atraso entre 15 e 60 dias		atraso entre 61 e 90 dias		atraso entre 91 e 180 dias		tre 181 e dias	atraso acima de 360 dias			
Região	1ºT /2017	4ºT /2016	1ºT /2017	4ºT /2016	1ºT /2017	4ºT/2016	1ºT/2017	4ºT /2016	1ºT /2017	4ºT /2016		
Centro-Oeste	20.587	42.708	1.332	55.703	96.256	2.435	47.485	47.148	-	-		
Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Nordeste	1.553	590	725	168	1.064	261	307	32	-	-		
Norte	2.323	223	141	72	2.024	28.417	28.411	0	-	-		
Sudeste	88.506	67.625	15.570	31.696	97.521	143.201	141.457	17.254	435	323		
Sul	13.093	1.906	622	12.635	13.370	2.079	876	12	-	-		
Total	126.062	113.052	18.390	100.275	210.235	176.393	218.535	64.446	435	323		
Setor	1ºT /2017	4ºT /2016	1ºT /2017	4ºT /2016	1ºT /2017	4ºT/2016	1ºT/2017	4ºT /2016	1ºT /2017	4ºT/2016		
Agronegócio	38.388	52.059	765	85.028	155.653	149.670	189.316	49.046	-	-		
Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Indústria	24.639	1.854	6.538	9.348	-	6.435	6.435	3.119	-	-		
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Serviços	45.311	49.598	2.377	2.264	39.215	15.323	18.042	10.476	-	-		
Pessoa Física	17.723	9.541	8.710	3.635	15.366	4.965	4.742	1.806	435	323		
Total	126.062	113.052	18.390	100.275	210.235	176.393	218.535	64.446	435	323		

Frente ao cenário macroeconômico adverso e a lenta retomada do crescimento, o Conglomerado ampliou suas provisões para os contratos em atraso, conforme destaca-se no quadro abaixo:



	Evolução da PCLD no Trimestre									
	1ºT/2017									
PCLD Genérica	89.617	92.746	71.782	65.631	66.487					
PCLD por atraso	361.694	165.884	63.584	34.399	39.060					
TOTAL	451.311	258.630	135.366	100.030	105.546					

O quadro abaixo demonstra o montante de provisões para perdas relativas às exposições de crédito, segmentado por setor econômico, discriminando os valores adicionados e os subtraídos neste trimestre, com destaque para o aumento da PCLD no agronegócio, resultados dos atrasos observados nesse setor.

(RS mil)	Montante provisões para perdas relativas às exposições									
			4º T / 2016							
Setor	Entrada Provisão	Saída Provisão	Saldo Provisão	Entrada Saída Saldo Provisão Provisão Provis						
Agronegócio	176.173	8.813	354.432	115.667	11.830	187.073				
Financeiro	-	14	23	22	-	37				
Indústria	19.097	15.422	27.134	13.502	6.083	23.459				
Serviços	27.914	16.302	53.113	17.844	8.383	41.501				
Pessoa Física	11.754	1.723	16.486	4.174	1.699	6.456				
Outros	120	101	122	51	0	104				
Total	235.058	42.376	451.311	151.259	27.995	258.630				

A tabela seguinte demonstra o fluxo de operações baixadas para prejuízo por trimestre, segmentado por setor econômico.

	Operações baixadas para prejuízo (R\$ mil)											
Setor	1º T / 2017	1º T / 2017 4º T / 2016 3º T / 2016 2º T / 2016 1º T / 2016										
Agronegócio	-	-	-	11.289	4.853							
Financeiro	-	-	-	-	-							
Indústria	3.119	-	-	-	53.593							
Outros	-	-	-	-	-							
Serviços	7.144	1.806	3.698	1.748	1.994							
Pessoa Física	1.307	1.307 830 543 6.270 4										
Total	11.570	2.635	4.241	19.307	60.843							

Recuperação e Cobrança

A área de cobrança objetiva minimizar as perdas financeiras associadas à inadimplência, parcial ou total, dos contratos de empréstimos inadimplentes. As ações da recuperação de crédito seguem regras formalizadas em normativos internos para cada tipo de modalidade de crédito e garantia associada.

As ações de cobrança compreendem: o contato com o cliente visando uma negociação amigável, aviso aos garantidores e avalistas, negativação em órgãos que prestam serviço de informação de crédito (SPC, SERASA), reestruturação dos contratos, chegando a tomada de ações jurídicas cabíveis para a recuperação da dívida ou tomada das garantias.



5. Risco de Mercado

O Risco de Mercado trata dos resultados potenciais em razão das oscilações das taxas e cotações de mercado que precificam os instrumentos financeiros pertencentes à carteira do Conglomerado. O gerenciamento de risco de mercado compreende o conjunto de procedimentos que buscam identificar, mensurar, controlar e reportar os riscos de mercado intrínsecos a cada posição. A estrutura de gerenciamento de risco de mercado do Conglomerado segue as melhores práticas de mercado e atendem ainda os requisitos da Resolução 3.464/07 do Conselho Monetário Nacional.

A seguir serão abordadas as estruturas, políticas e metodologias utilizadas pelo Conglomerado no controle do risco de mercado, bem como informações da carteira ao longo dos últimos trimestres.

Políticas e Governança

A Política de Risco de Mercado, aprovada pelo Comitê de Diretoria, consolida as definições, diretrizes e responsabilidades de fóruns e áreas envolvidas para que sejam estabelecidas as práticas de gerenciamento do risco de mercado. A análise de exposição das carteiras da Instituição (*Trading e Banking*) é pautada em processos realizados pela Diretoria de Riscos em conformidade com as diretrizes definidas na Política de Risco de Mercado.

O detalhamento das principais atribuições e processos relacionados ao monitoramento e controle do risco de mercado são descritas a seguir.

Mapeamento do Risco de Mercado

O processo de mapeamento de risco de mercado consiste na:

- (1) Identificação dos fatores de risco de mercado para cada produto e seus mitigantes;
- (2) Definição da metodologia de alocação de valores nos fatores de risco; e
- (3) Tratamento específico destinado às opções e produtos que contenha cláusulas de opcionalidades ou barreiras.

Marcação a Mercado

O processo de marcação a mercado consiste em precificar os instrumentos financeiros pelo seu valor real, isto é, pelo valor que hipoteticamente seria transacionado no mercado em determinado momento. Este processo é função das taxas e preços observados nos mercados, dos cálculos segundo composição de insumos coletados no mercado ou modelos de aproximação.

Para os instrumentos pertinentes ao processo, existem três situações possíveis quanto ao seu modelo de marcação a mercado:

- <u>Tipo I</u>: Há informação do preço observado e disponível no mercado;
- <u>Tipo II:</u> O preço do ativo não é diretamente observado. Neste caso a precificação utiliza os fatores de risco observados;
- <u>Tipo III:</u> Não há informação de preço e nem dos seus fatores de risco, sendo que seu modelo é teórico (Marcação a Modelo).



A Diretoria de Riscos é responsável pela proposta e revisão dos modelos de marcação a mercado da Instituição. A área de Finanças, por sua vez, garante a aderência dos modelos às regras do IFRS. O modelo de marcação a mercado inclui dois aspectos:

- Definição da coleção de insumos (preços, curvas e superfícies de volatilidade) necessários;
- Metodologia de cálculo a ser aplicada.

A aprovação dos modelos de marcação a mercado é de alçada do Comitê de Gestão de Riscos e Capital.

Classificação das Operações

Em linha com a Circular 3.354/2007, que estabelece critérios mínimos para classificação de operações nas instituições financeiras, o Conglomerado segrega suas exposições em carteiras de negociação (*trading*) e de não negociação (*banking*). As posições onde há intenção de obter ganhos associados às oscilações de mercado são classificadas na carteira de negociação da Instituição.

Na carteira do Conglomerado não há depósitos a prazo sem data de vencimento e os riscos derivados das liquidações antecipadas de empréstimos são tratados de acordo com as políticas de *hedge*.

Risco de Mercado da carteira *Trading*

Gerencia-se o risco de mercado da carteira de negociação (*trading*) através de procedimentos de identificação e mensuração do risco de mercado, monitoramento permanente do risco, reporte dos resultados, testes de estresse e controle de limites.

Seguindo a estrutura de governança do processo de monitoramento e controle do risco de mercado, o apetite a risco é definido pelo Comitê de Diretoria. A Diretoria de Riscos tem o mandato de controlar estes limites e, em caso de um evento de desenquadramento, a Tesouraria e o Comitê de Diretoria são tempestivamente informados de acordo com os processos estabelecidos.

Ainda, para os ativos da carteira de negociação apura-se a alocação de capital, segundo os modelos padronizados regulamentados pelo Banco Central do Brasil, referente aos riscos de mercado de juros, cupom de moedas, cupom de índices de preços, cupom de outras taxas, commodities, câmbio e de ações.

a) Valor em Risco (VaR)

O monitoramento do risco de mercado da Tesouraria é realizado, entre outros, através do *VaR*, conforme aprovado. Utiliza-se como metodologia o modelo de *VaR* paramétrico, com 99,9% de intervalo de confiança, volatilidade EWMA com 126 amostras e *lambda* de 0,94. O *holding period* (*hp*) é função dos dias necessários para liquidação da posição, levando-se em conta o tamanho da posição detida pelo banco e a liquidez de mercado do fator de risco.

A manutenção e proposta de novas metodologias de controle desta métrica é responsabilidade da Diretoria de Riscos. As alterações devem ser aprovadas pelo Comitê de Gestão de Riscos e Capital.

Respeitando a estrutura de negócios definida na política interna de risco de mercado, as mesas pertencentes à carteira *trading* estão sujeitas aos limites de exposição de *VaR*. Estes limites são



definidos de acordo com o apetite a risco da Instituição, sendo o fórum de deliberação o Comitê de Diretoria.

A Diretoria de Risco monitora e controla, para cada estrutura, o consumo de *VaR* vis a vis seu limite. Diariamente, reporta os resultados e controle através de relatórios enviados para a área de Tesouraria. Se extrapolado um limite, o fato é reportado tempestivamente aos níveis previstos na Política para os devidos posicionamentos.

b) Teste de Estresse

Os cenários de estresse são representações de condições atípicas de mercado que podem eventualmente resultar em perdas econômicas não contempladas pelo *VaR*.

O Comitê de Gestão de Riscos e Capital define os cenários de estresse válidos para apuração dos testes de estresse. A definição destes cenários ocorre de forma colegiada pelo Comitê, que realiza sua decisão baseada em percepções das áreas de economia, tesouraria, riscos, além das observações históricas.

Os cenários aprovados são válidos por no máximo um mês, podendo ocorrer revisões em caráter extraordinário sempre que houver alterações nos fundamentos macroeconômicos que pautaram a decisão vigente.

As curvas definidas como cenários de estresse são utilizadas pela área de Risco no controle de risco em condições extremas de mercado. Diariamente, as carteiras citadas acima são marcadas a mercado utilizando-se as curvas definidas em cada um dos três cenários de estresse. O teste de estresse é o resultado da pior perda financeira decorrente da marcação a mercado da posição em cada um dos cenários de estresse vis a vis a marcação a mercado da curva real.

Uma vez que o teste de estresse atingir o limite máximo estabelecido, a área de risco de mercado informa o fato tempestivamente aos níveis previstos na Política para os devidos posicionamentos.

c) Stop Loss

A medida de *Stop Loss* consiste na máxima perda financeira aceitável de uma determinada carteira em uma janela de tempo.

A Mesa de Tesouraria Proprietária tem definido um limite, aprovado pela Diretoria do Conglomerado, para perdas em uma janela determinada de tempo. Diariamente a área de risco de mercado afere o resultado acumulado de cada portfólio dentro desta janela de tempo. O P&L acumulado, se negativo, é comparado com o limite de Stop Loss. Se constatado que o resultado negativo atingiu o limite, o fato é tempestivamente aos níveis previstos na Política para os devidos posicionamentos.

Risco de Mercado da Carteira Banking

O gerenciamento do risco de mercado das posições classificadas na carteira de não negociação (banking) é realizado através da apuração do risco, monitoramento contínuo da exposição e reporte dos resultados. O Conglomerado utiliza para a apuração da sensibilidade do portfólio às mudanças na estrutura a termo de taxa de juros uma metodologia pautada nas recomendações de Basileia.

O risco da taxa de juros é a exposição de uma instituição financeira a movimentos adversos na estrutura a termo das taxas de juros. Mudanças na estrutura a termo de taxa de juros afetam a



receita da instituição, e modifica o valor dos ativos, passivos e instrumentos off-balance (hedge com derivativos) devido à mudança de seu valor de mercado. Desta forma, um processo efetivo de gerenciamento de risco de taxas de juros que o mantenha em níveis prudentes e dentro do apetite do Conglomerado em incorrer nesses riscos é essencial para sua segurança e solidez.

As etapas para esta quantificação são:

- Apuração da exposição por prazo e fator de risco do portfólio;
- Cálculo das curvas associadas aos fatores de risco com choques paralelos e rotacionais de alta e baixa seguindo diretrizes do *BIS*¹;
- Cálculo da variação das posições usando as curvas nos cenários descritos acima;
- Somatória das perdas entre os cenários obtidos por fator de risco.

A área de risco de mercado realiza o cálculo do risco de taxa de juros (RBAN) reportando o resultado através de relatórios para a Tesouraria. Havendo extrapolação dos limites estabelecidos, o fato é, tempestivamente, reportado ao Comitê de Diretoria.

Abaixo são demonstrados os impactos de choques nas taxas de juros nas operações não classificadas na carteira de negociação (carteira *banking*). Primeiramente a estimativa de variação do valor de mercado das operações não classificadas na carteira de negociação, com utilização de choque compatível com o 1º e o 99º percentis de uma distribuição histórica de variações nas curvas de juros.

Ganhos /Perdas - Percentil Histórico									
R\$ (mil) 1º T / 2017 4º T / 2016 3º T / 2016 2º T / 2016 1º T / 2									
Taxa de Juros Prefixadas									
1º Percentil	(4.916)	(7.570)	(7.768)	(7.462)	(1.745)				
99º Percentil	6.904	5.708	9.106	7.456	1.257				
Cupom de Dólar*									
1º Percentil	(2.349)	(2.837)	(2.412)	(9.384)	(7.669)				
99º Percentil	1.922	2.944	2.044	10.239	5.314				

Deslocamento em pontos percentuais da Curva Juros para perdas em % do PR									
Pontos-base	1º T / 2017	4º T / 2016	3º T / 2016	2º T / 2016	1º T / 2016				
Taxa de Juros Prefixadas									
5% do PR	-	40	30	69	-				
10% do PR	-	79	59	-	-				
20% do PR	-	-	-	-	-				
Cupom de Dólar									
5% do PR	84	67	75	14	23				
10% do PR	-	-	-	28	47				
20% do PR	-	-	-	56	93				

Os campos não preenchidos correspondem a períodos em que o perfil da carteira, casada em prazo e volume, torna a análise do efeito de choques paralelos na estrutura a termo de taxa de juros frente à base de capital da Instituição pouco relevante.

¹ http://www.bis.org/bcbs/publ/d368.pdf



Realização de testes de avaliação dos controles de Risco de Mercado

A aferição dos modelos de risco de mercado é aplicada nos processos de mensuração, monitoramento e controles, visando identificar e sanar possíveis problemas e desvios destes processos em relação aos seus objetivos. Neste processo, inclui-se o *backtesting*, que tem o objetivo verificar a precisão dos modelos adotados através da comparação das perdas previstas com as observadas.

Análise prévia de riscos inerentes a novos produtos

A implantação de qualquer novo produto, ou estratégia, pelas áreas de negócio da Instituição passa pela avaliação prévia da Diretoria Executiva de Riscos, dentro do processo de avaliação e aprovação de produtos. A análise prévia do produto busca identificar os riscos inerentes do instrumento financeiro, bem como avaliar a adequação dos processos de controle de risco.

Exposições ao Risco de Mercado da carteira *Trading*

A tabela abaixo demonstra a evolução das exposições da carteira de negociação disposta pelos fatores de riscos: câmbio, *commodities*, taxas de juros e ações (em R\$ milhões). Destaca-se a manutenção em níveis reduzidos, em relação ao histórico, da posição da carteira de negociação no fator de risco taxa de juros.

Carteira de Negociação - Câmbio									
1º T / 2017 4º T / 2016 3º T / 2016 2º T / 2016 1º T /									
Comprado	506	1.479	1.007	618	2.271				
Vendido	527	1.492	1.018	617	2.231				
Líquido	(21)	(13)	(10)	1	40				
	Carteira de								
	1º T / 2017	4º T / 2016	3º T / 2016	2º T / 2016	1º T / 2016				
Comprado	0	0	2	0	0				
Vendido	0	0	0	0	0				

Carteira de Negociação - Taxas de Juros									
	1º T / 2017 4º T / 2016 3º T / 2016 2º T / 2016 1º T / 201								
Comprado	3.250	1.679	5.170	5.237	11.160				
Vendido	2.518	1.414	1.517	936	4.028				
Líquido	731	264	3.653	4.302	7.133				

Carteira de Negociação - Ações								
1º T / 2017 4º T / 2016 3º T / 2016 2º T / 2016 1º T / 2016								
Comprado	55	46	64	54	59			
Vendido	0	0 0 0 0						
Líquido	55	46	64	54	59			

A Instituição utiliza instrumentos derivativos para auxiliar a execução das estratégias. As duas próximas tabelas demonstram as exposições em derivativos no Brasil no final do primeiro trimestre de 2017, segmentadas pelos fatores de risco câmbio, *commodities*, taxas de juros e ações.



Primeiramente, listam-se as exposições com contraparte central, em valor nocional (em R\$ milhões):

Derivativos com Contraparte Central - Câmbio								
	1º T / 2017							
Comprado	72	770	544	130	1.461			
Vendido	1.162	1.792						
Líquido	(1.091)	(1.022)	(536)	(501)	604			

Derivativos com Contraparte Central - Commodities								
1º T / 2017								
Comprado	0	0	2	0	0			
Vendido	0	0	0	0	0			
Líquido	0	0	2	0	0			

Derivativos com Contraparte Central - Taxas de Juros								
	1º T / 2017	4º T / 2016	3º T / 2016	2º T / 2016	1º T / 2016			
Comprado	3.460	1.569	4.713	5.626	8.059			
Vendido	2.297	1.397	1.112	1.102	2.303			
Líquido	1.163	172	3.601	4.524	5.756			

Derivativos com Contraparte Central - Ações								
	1º T / 2017							
Comprado	0	0	0	0	0			
Vendido	0	0	0	0	0			
Líquido	0	0	0	0	0			

E a seguir, as exposições com derivativos sem contraparte central (em R\$ milhões):

Derivativos sem Contraparte Central - Câmbio								
1º T / 2017 4º T / 2016 3º T / 2016 2º T / 2016 1º T / 20								
Comprado	431	703	452	740	865			
Vendido	271	558	688	511	1.964			
Líquido	160	144	(236)	229	(1.100)			

Derivativos sem Contraparte Central - Commodities									
1º T / 2017 4º T / 2016 3º T / 2016 2º T / 2016 1º T / 2016									
Comprado	0	0	0	0	0				
Vendido	0	0	0	0	0				
Líquido	0	0	0	0	0				

Derivativos sem Contraparte Central - Taxas de Juros								
1º T / 2017 4º T / 2016 3º T / 2016 2º T / 2016 1º T / 201								
Comprado	292	884	1.018	581	2.020			
Vendido	577	1.072	769	871	947			
Líquido	(285)	(187)	249	(289)	1.073			

Derivativos sem Contraparte Central - Ações								
1º T / 2017 4º T / 2016 3º T / 2016 2º T / 2016 1º T / 2016								
Comprado	0	0	0	0	0			
Vendido	0	0	0	0	0			
Líquido	0	0	0	0	0			



6. Risco de Liquidez

As diretrizes da Alta Administração para o processo de Risco de Liquidez são norteadas pela Política de Risco de Liquidez que é aprovada e revisada pelo Comitê de Diretoria. Esta política segue as melhores práticas de mercado além de estar em linha com a Resolução 4.090 de 24 de maio de 2012. A definição dos limites, da periodicidade de monitoramento e a revisão das normas são de responsabilidade da Diretoria Executiva de Riscos e aprovadas na alçada do Comitê de Diretoria.

A Diretoria de Riscos é responsável por identificar, monitorar, controlar, analisar e reportar os possíveis descasamentos de fluxos de caixa ou oscilações de mercado que comprometam a liquidez da Instituição. Este monitoramento é realizado diariamente, sendo reportado às áreas responsáveis pela gestão de liquidez as informações necessárias para tal.

Estas informações quantitativas em conjunto com as estratégias de crescimento do Conglomerado, balizam as estratégias de captação e de aplicação de forma a garantir um nível adequado de liquidez.

Os pilares que estruturam estas análises são detalhados nos itens a seguir:

Fluxo de Caixa

A apuração do fluxo de caixa é realizada a partir da consolidação de informações recebidas de diversas áreas do Conglomerado. Utiliza-se neste fluxo um horizonte temporal de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

Para os fluxos, são considerados os diferentes tipos de moedas, prazos e valores contratados das operações. Visando uma melhor aderência com o fluxo real, incorpora-se ao fluxo de caixa contratual a ocorrência de eventos esperados que impactem na liquidez da Instituição como: a inadimplência, renovações de operações, operações já negociadas e ainda não contabilizadas, o crescimento do portfólio de crédito conforme o orçamento, entre outros.

São identificados possíveis descasamentos ou concentrações no fluxo que possam comprometer a capacidade financeira da Instituição. Estes descasamentos são monitorados pela Diretoria de Riscos, que acionará os responsáveis pela gestão da carteira para a tomada de providências, conforme cada mandato.

Teste de Estresse

A análise do risco de liquidez é complementada com testes de estresse, que estimam os efeitos de eventos severos ou situações extremas das condições econômico-financeiras na liquidez da Instituição.

Os cenários adversos de liquidez consideram, entre outros fatores, a redução de recursos captados, a dificuldade de acesso a novos recursos e a restrição da liquidação financeira dos ativos pelas contrapartes. Por sua vez, os cenários de choques nos fatores de riscos levam em conta: a alteração nos valores das variáveis macroeconômicas, dos preços dos ativos e das taxas de juros, assim como, à desvalorização dos ativos líquidos, segundo a perspectiva do país e de projeções por modelos probabilísticos.



A Diretoria de Riscos realiza o monitoramento da liquidez nestes cenários e reporta seus resultados tanto para a Tesouraria, como para os diretores responsáveis pelas áreas de Risco e de Captação.

Caixa Mínimo

O Caixa Mínimo consiste na manutenção de um colchão de liquidez para o Conglomerado garantir a solvência por determinado período de tempo em um cenário de estresse severo de liquidez. São considerados, entre outros, o resgate antecipado de captações, saques nos depósitos à vista, a rolagem dos vencimentos dos empréstimos, a utilização plena do crédito rotativos e despesas administrativas.

A manutenção do nível de Caixa Mínimo, composto exclusivamente por ativos de alta liquidez, é monitorada, controlada e reportada pela Diretoria Executiva de Riscos. Se identificado um nível de Caixa inferior ao Caixa Mínimo, o fato é tempestivamente informado ao aos níveis previstos na Política para os devidos posicionamentos.

Plano de Contingência de Liquidez

O Plano de Contingência de Liquidez é um documento, com revisão anual, que contém a estratégia adotada pelo Conglomerado para fazer frente à uma eventual insuficiência de caixa em situações de crise de liquidez para diferentes horizontes de tempo, inclusive no *intraday*.



7. Risco Operacional

Define-se como risco operacional a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou eventos externos. Inclui-se ainda o risco associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como, a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais, além de indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

Segundo a própria Resolução 3.380/06, inclui-se nos eventos de risco operacional:

- Fraudes internas e externas;
- Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades da Instituição;
- Danos a ativos físicos próprios ou de uso pela Instituição;
- Aqueles que acarretam interrupção de atividades;
- Falhas em sistemas de tecnologia da informação; e
- Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho.

A estrutura de risco operacional do Conglomerado Original visa identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos operacionais aos quais a Instituição está exposta, além de disseminar internamente a cultura de controle de riscos.

Esta estrutura está formalizada na Política de Gerenciamento de Risco Operacional documento que define a metodologia, os processos e as responsabilidades na gestão do risco operacional. A área de Risco Operacional deve atuar de forma corretiva e preventiva, evitando novos eventos ou a reincidência de falhas, e elaborar um Plano de Contingência para continuidade dos negócios. A estrutura conta ainda com o Comitê de Risco Operacional e Controles Internos.

Os principais instrumentos utilizados na Gestão de Risco Operacional são:

- Mapeamento dos processos;
- Matriz de riscos e de controles;
- Testes de controles;
- Sistema de cadastramento de ocorrências de Risco Operacional; e
- Base de dados de perdas operacionais (em elaboração).

A eficiência do processo de gestão do risco operacional é um fator determinante para um adequado sistema de análise de riscos e definição de controles, uma vez que permite atuação tempestiva da Instituição com decisões equilibradas, evitando desperdícios de recursos ou perdas associadas ao risco operacional.

Para o cálculo da parcela referente ao risco operacional (RWAOPAD), o Conglomerado Original utiliza a abordagem do Indicador Básico, conforme Circular 3.640/13, publicada pelo Banco Central do Brasil, e atualizações.

As áreas envolvidas na estrutura, assim como suas principais responsabilidades são:



Comitê de Diretoria do Conglomerado

• Estabelecer diretrizes dos negócios, aprovando e revisando, no mínimo anualmente, a política de risco operacional.

Comitê de Risco Operacional e Controles Internos

- Acompanhar a suficiência dos controles implantados, frente aos riscos aos quais o Conglomerado está exposto;
- Discutir e decidir questões técnicas, processuais e operacionais; e
- Coordenar a implantação dos procedimentos necessários ao gerenciamento do risco operacional.

Comitê de Auditoria

- Avaliar os processos de controles internos e de gerenciamento de riscos do Conglomerado; e
- Recomendar à Diretoria da Instituição, correções ou aprimoramentos de políticas, práticas e procedimentos, identificados no âmbito de suas atribuições.
- Acompanhamento das melhorias recomendadas pela Auditoria Interna.
- Aprovar o Plano de Auditoria da Instituição.

Área de Segurança da Informação

- Gerir o plano de continuidade dos negócios, definindo os procedimentos para assegurar as condições de continuidade das atividades, limitando potenciais graves perdas, decorrentes da inexistência de condições mínimas de manutenção da operação;
- Gerir o processo de comunicação e informação no que tange à segurança dos dados internos à Instituição; e
- Manter a segurança e a privacidade da informação particular ao Conglomerado.

Área de Risco Operacional

- Implantar, disseminar e revisar as políticas, procedimentos, processos e ferramentas relacionados ao controle do Risco Operacional;
- Manter a Diretoria da Instituição e demais responsáveis plenamente atualizados sobre o progresso da gestão de riscos através de relatórios e comitês;
- Convocar os envolvidos para as reuniões do Comitê de Risco Operacional e Controles Internos, e redigir suas atas;
- Identificar, revisar e avaliar os riscos operacionais inerentes ao contexto do ambiente de controle existente e documentar as ações mitigadoras requeridas ou a aceitação do risco observado;
- Gerar e armazenar uma base informacional que contenha as perdas associadas ao risco operacional e sua conciliação com os registros contábeis;
- Avaliar e divulgar os respectivos manuais internos, visando assegurar que sejam confiáveis e atendam aos requisitos de avaliação de riscos e controles;
- Divulgar na homepage institucional e nas demonstrações contábeis a descrição da estrutura de gerenciamento de risco operacional;
- Elaborar e divulgar o relatório 3.380, de gerenciamento de Risco Operacional; e
- Avaliar e acompanhar as soluções para as falhas operacionais.



Área de Auditoria Interna

- Avaliar periodicamente os testes realizados pela Área de Controles Internos, bem como a correta implementação dos respectivos planos de correção necessários; e
- Emitir relatórios sobre a eficiência dos controles realizados.

Área de Compliance

• Promover a conformidade do Conglomerado com o ambiente legal, regulatório, bem como com seus próprios regulamentos internos;

Área de Prevenção à Lavagem de Dinheiro

- Responsável pelo programa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD);
- Elaborar os pareceres do programa "Conheça seu cliente" (KYC), avaliação detalhada dos potenciais relacionamentos e revisão dos clientes da Instituição;
- Realizar o monitoramento das operações financeiras; e
- Comunicar ao COAF as movimentações financeiras atípicas praticadas por clientes.

Todos os Integrantes da Instituição

- Cumprir as normas e as políticas do Conglomerado, resultando na melhoria contínua do sistema de gestão de riscos;
- Gerir e efetuar a avaliação constante de seus processos e dos respectivos controles executados; e
- Envidar esforços concretos no sentido de documentar e sanar as deficiências observadas relativas a riscos operacionais.



8. Gereciamento de Capital

O gerenciamento de capital pode ser definido como o processo contínuo de monitoramento e controle do capital necessário para fazer face aos riscos a que a Instituição está sujeita, frente a seus objetivos estratégicos, e refletidos em suas metas.

A Diretoria de Riscos identifica, mensura, avalia e monitora e a necessidade de capital via a vis aos riscos aos quais a Instituição estará exposta, reportando os resultados para os órgãos reguladores, as áreas internas responsáveis e aos comitês gestores, conforme alçadas pré-definidas.

Os processos relacionados ao gerenciamento de capital, consistem em:

- a) Evolução e projeção dos principais riscos que a instituição incorre;
- b) Projeção das carteiras de ativos e passivos e dos resultados;
- c) Levantamento das fontes de capital;
- d) Projeção do capital necessário para fazer frente à exposição ao risco;
- e) Apuração e análise da suficiência de capital, de acordo com as metas definidas;
- f) Aplicação de testes de estresse e reporte dos resultados obtidos; e
- g) Controles dos limites estabelecidos.

Com isso, o Conglomerado avalia a relação entre o capital exigido, incluindo aqueles riscos não abrangidos pelo capital regulatório, e o capital disponível, considerando: a carteira atual, o orçamento projetado e os impactos de cenários de estresse.

Os relatórios gerenciais possibilitam à Diretoria o acompanhamento da alocação de capital nas diversas linhas de negócios, gerando informações para a tomada de decisão e insumos para o planejamento estratégico da Instituição.

Atualmente, o Patrimônio de Referência (PR) da Instituição é composto somente pelo Capital Principal, que, por sua vez, é constituído pelos seguintes instrumentos:

- Ações ordinárias no país;
- Reserva de lucros;
- Lucros/prejuízos acumulados; e
- Ajustes Prudenciais.

A Organização não possui instrumentos elegíveis para compor o Capital Complementar, nem o Nível II do PR.

Em relação às restrições ou impedimentos relevantes, existentes ou possíveis, à transferência de recursos entre as instituições do Conglomerado, destaca-se a existência de obrigações contratuais do controlador que colocam o capital social do Banco Original S.A como garantia de uma operação financeira, impedindo assim sua transferência para o Banco Original do Agronegócio S.A.

Não obstante, as duas instituições apresentam individualmente um Patrimônio de Referência (PR) acima dos requerimentos mínimos de capital, apurado com base no montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA). Ou seja, observa-se uma folga no índice de Basiléia do conglomerado, segundo os moldes da regulamentação aplicada à esta Instituição.

Análise Quantitativa



Nas Resoluções 4.192 e 4.193 de 2013 foram definidas as principais métricas para alocação de capital da instituição seguindo as orientações do Comitê de Basiléia. Nestas resoluções foram instituídos os conceitos de Patrimônio de Referência (PR Nível I e Nível II) e Ativos Ponderados pelo Risco (RWA).

O cálculo dos Ativos Ponderados ao Risco (RWA) consiste em uma soma de parcelas que quantificam e consolidam os riscos de mercado, crédito e operacional.

O **RWAcpad** (Circular 3.644/13) representa o risco de crédito ponderado pelo fator de risco associado a cada modalidade.

O RWAopad (Circular 3.640/13) quantifica a exposição ao Risco Operacional.

As parcelas de risco de mercado das operações registradas na carteira de negociação (*trading*) da instituição são segregadas por grupos de fatores de risco:

RWAjur: Grupo de parcelas que medem a exposição da carteira à taxa de juros pré-fixada em reais, cupom de moeda estrangeira e cupom de inflação. Esta classe de parcelas tem a seguinte segregação:

- o **RWAjur1** (Circular 3.634/13): taxa de juros préfixadas em reais;
- o **RWAjur2** (Circular 3.635/13): cupom de moedas estrangeiras;
- o **RWAjur3** (Circular 3. 636/13): cupom de inflação; e
- o **RWAjur4** (Circular 3. 637/13): cupom de juros.

RWAacs (Circular 3.638/13): Parcela que mede a exposição da carteira em ações ou derivativos indexados a índices de bolsas.

Por sua vez, nas parcelas **RWAcom** e **RWAcom** são consideradas todas as operações que possuem risco de *commodities* e risco cambial, respectivamente:

- o **RWAcom** (Circular 3.639/13): Parcela que mede a exposição da carteira a variação no preço das *commodities*.
- o **RWAcam** (Circular 3.641/13): Parcela que mede a exposição da carteira em moeda estrangeira.

O quadro a seguir demonstra a evolução da alocação de capital do Conglomerado Prudencial Original².

_

² O envio de informações sobre a alocação de capital do Consolidado Econômico-Financeiro (CONEF) foi descontinuado pelo Banco Central, conforme redação dada pela Circular 3.686/13 que altera a Circular 3.398/08.



Al	ocação de Cap	ital - Basile	ia		
(R\$ mil)	1º T / 2017	4º T / 2016	3º T / 2016	2º T / 2016	1º T / 2016
A) Patrimônio de Referência (PR)	1.128.497	1.837.621	2.013.883	2.069.922	1.792.771
PR Nível I	1.128.497	1.837.621	2.013.883	2.069.922	1.792.771
Capital Principal (CP)	1.128.497	1.837.621	2.013.883	2.069.922	1.792.771
Capital Social + Resultado + Reservas	1.764.170	2.022.508	2.152.125	2.183.416	2.201.544
Ajustes Prudenciais	(635.672)	(184.887)	(138.242)	(113.494)	(408.772)
Capital Complementar (CC)	-	-	-	-	-
Instrumentos Elegíveis ao CC	-	-	-	-	-
PR Nível II	-	-	-	-	-
Instrumentos Elegíveis ao Nível II	-	-	-	-	-
Deduções Nível II	-	-	-	-	-
B) Ativos Ponderados por Risco (RWA*F)	736.896	902.549	955.992	864.422	702.946
Valor da Parcela RWA _{CAM}	2.692	14.551	16.670	4.764	69.484
Valor da Parcela RWA _{JUR1}	48.547	86.099	252.170	200.993	15.478
Valor da Parcela RWA _{JUR2}	1.996	11.918	2.687	9.656	7.180
Valor da Parcela RWA _{JUR3}					
Valor da Parcela RWA _{JUR4}					
Valor da Parcela RWA _{COM}			377		
Valor da Parcela RWA _{ACS}	8.958	9.914	10.245	8.662	9.236
Valor da Parcela RWA _{CPAD}	617.326	725.246	619.021	585.919	547.142
Valor da Parcela RWA _{OPAD}	57.377	54.821	54.821	54.427	54.427
Valor da Parcela R _{BAN}	46.320	27.123	25.239	31.822	17.226
C) Margem (PR - (RWA*F) - R _{BAN})	345.282	907.950	1.032.652	1.173.678	1.072.600
Índice de Capital Principal (ICP)	14,17%	20,11%	20,80%	23,65%	25,18%
Índice de Nível I (IN1)	14,17%	20,11%	20,80%	23,65%	25,18%
Índice de Basiléia (IB)	14,17%	20,11%	20,80%	23,65%	25,18%

Em atendimento às Resoluções 4.534/16 e 4.535/16, todo o investimento no projeto do lançamento do primeiro banco 100% digital do país foi classificado como Ativo Intangível e, dentro do cronograma de ajustes prudenciais de Basiléia, foi ponderado em 80% para fins de ajustes na base de capital.

Adicionalmente, para apuração do índice de Basileia, o conglomerado de forma conservadora, e em linha com os conceitos de Basileia de uma gestão prudencial, está excluindo o impacto da Venda da Marca na apuração do Nível I e a Exposição do RWA, afim de demonstrar a não alavancagem dos negócios até que haja o efetivo recebimento das parcelas em aberto pela venda da marca. Destaca-se que o índice de Basileia sem a exclusão deste impacto é de 18,1%.

Em relação aos ativos ponderados pelo risco (RWA), a variação do capital alocado na parcela de risco de crédito (RWACPAD) deve-se, em síntese, à redução da carteira de crédito. Por sua vez, a diminuição da parcela de risco de mercado deve-se à estratégia de posicionamento da Tesouraria no mercado de juros e câmbio.

Como resultado dos eventos acima, no primeiro trimestre de 2017 o Índice da Basiléia do Conglomerado Prudencial Original evoluiu de 20,11% para 14,17%.

Nas seções de anexos há a visão analítica do Índice de Basileia e da Razão de Alavancagem (RA), Circular 3.748/15, que mede a relação entre a base de capital e exposição ao risco de crédito. Em relação ao trimestre anterior, a RA evoluiu de 21,0% para 14,0%.



Anexo I

1 Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal 2.239.124 2 Reservas de lucros (162.186) 3 Outras receitas e outras reservas 2.968 4 Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 5 Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Principal 6 Capital Principal antes dos ajustes prudenciais 2.079.905 Número da linha Capital Principal: ajustes prudenciais Valor (R\$ mil)	Allexo			
Numero 1 Instrumentos izlaylos sa capital Principal 2 Instrumentos izlaylos sa capital Principal 3 Outras medicas izlaylos sa capital Principal 3 Outras receitas e outras relevans 5 Participação de da comercia capital Principal 5 Participação de da comercia capital Principal 6 Capital Principal autos dos ajuntes prudendais 7 Aujuntes producinais encladros a programento de conspora Capital Principal 8 Agricos pagos na aquisição de investimentos communicator financianos 9 Ativos praticipada de alguistos prudendais 10 Agricos pagos na aquisição de investimentos communicator em expectativa de rentabilidade futura 9 Ativos praticipada de alguistos prudendais 10 Agricos pagos na aquisição de investimentos communicator financianos 9 Ativos pagos na aquisição de investimentos communicator financianos 10 Agricos pagos na aquisição de investimentos communicator financianos 10 Agricos pagos na aquisição de investimentos communicator financianos 10 Agricos pagos na aquisição de investimentos communicator financianos 10 Agricos pagos na aquisição de investimentos communicator financianos 11 Agricos pagos na aquisição de investimentos communicator financianos de contribuição Social sobre o Lucro Liquidos 12 Confetoros tributários de comercia do perquisos financianos de contribuição Social sobre o Lucro Liquidos 13 Confetoros tributários de comercia do si instrumentos financianos de contribuição para hedigo de fiuro de cinar de tretas protegidos que elebe termina texa ajustes de marcação a registrandos contabilimentes. 14 Agricos condições de protegos de se securitarios de perquisos de contribuição para hedigo de fiuro de cinar de tretas protegos de protegos de se securitarios de contribuição para actividade de communicator agricos de contribuição de contabilimentes. 15 Adres su advisados de perquisos de se securitarios de contribuição de contabilimentes. 16 Agricos condições de perquisos de se securitarios de contribuição de contabilimentes. 17 Investimentos contabilimentes de se securitarios de cont	Composi	ção do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR		
2 Necessario de lutros 3 Outras receitas e outras receitas e contras e contras e contras e contras e contras e contras e contra		Capital Principal: instrumentos e reservas	Valor (R\$ mil)	
3 Outras receitas e outras reservas 4 instrumentos autorizados a compor o Capital Principal ories de entrade em vigor do Resolução o Pr. 4.192, de 2013 5 Perritropação de não controladores cem subsidiántas integrates de conglomendo, não dedutivel de Capital Principal 6 Capital Principal antes dos siguites prudencials 7 Ajustes prodencials relativos a parçamento de instrumentos financeiros 8 Agios agoa na aquisido de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura 9 Attors intamigries 10 Ados intamigries 10 Ados internações de contribuição relativos a perçamento de instrumentos financeiros 10 Ados internações de contribuição de investimentos com fundamento em expectativa de centabilidade futura 11 Ados internações de contribuição foreste de base negativa de Contribuição Social sobre o turro Líquido e os originados designas contribuição fiscas e de base negativa de Contribuição Social sobre o turro Líquido e os originados designas contribuição fiscas e de base negativa de Contribuição Social sobre o turro Líquido e os originados designas contribuição fiscas e de base negativa de Contribuição Social sobre o turro Líquido e os originados designas contribuição relativos a perindos de apuração encerados até 31 de decembra de 1998 10 Ados a contribuição de investimentos instrumentos financeiros de investivos situados para hediga de fluvo de cara de tresa protegidos que más tenham consultante de menção a mencado registrados condibilmentos. 12 Oliverino a menor entre o valor provisionados e a percisa esperaria para institucições que usan 183 13 Canhos ou superdias advindos do impacto de mudanços no rivos de credito del mistribuições de passavio contribuição e acumentos de emissão própria autorizados a comporer Capital Principal, adquiridos diretamente, valor agregado da participação e seguridos de comportas advintentente ou de formas sintérios. 13 Agres ou os operdias advindos do impacto de mudanços no rivos de coedito da instituições para a elegição de comportar a dun de participação e acestrada de	1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	2.239.124	
Application of the control of the	2	Reservas de lucros	(162.186)	
Septial Principação de não controladores em subsididas integrantes do conglomendo, não dedutível do Capital Principal Cepital Principal antes dos ajustes prudenciais 2.078.905 Valor signitorios 2.078.905 Valor (RS-III) 7. Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros. 8. Agios pagos na aquatição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura 9. Adiose interngües 10. Créditos tributários decorrentes de prejuidos fituais e de base negativa de Contribuição Social sobre o tuaro Léquido e consegurados desas certificados para entre de defendados entre de consegurados desas certificados para nedigo de fituado de consegurados desas certificados contribuição relativas a percedos de aparação encerados de 31 de decembra do 2198 10. Créditos tributários decorrentes de prejuidos fituais e de base negativa de Contribuição Social sobre o tuaro Léquido e consegurados desas certificados contribuiçãos consegurados desas certificados contribuiçãos con estados de instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedigo de fitua de cista de teres protegidos que mado de sintamentos de prespitados contribuições que usam IRS 11. Ajustes relativos ao valor de mercado des instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedigo de fitua de cista de teres protegidos que mado desa perceda esperados aparaçãos apara fentados contribuições que usam IRS 12. Conferença a menor entre o valor provisio mado e a parte aseperados para institucições que usam IRS 13. Gambos ou superdas advindos do impacto de mudanças nor risco de ordeito da instituição na avaliação a vator justo de teres protegidos que de desas de capital ase de entre dada se avalidados de parte de parte de la capital ase de entre dada se avalidados de parte de parte de la capital ase de entre dada de aparte de parte de la capital ase de entre dada se a parte dada de parte dada de aparte de parte de la capital ase de entre dada se parte da de parte dada de parte da parte dada de superidos de capital ase de entre dad	3	Outras receitas e outras reservas	2.968	
Capital Principal antes dos ajustes prudencials Capital Principal ajustes prudencials 7 Ajustes prudencials relativos a spreçamento de instrumentos financeiros 8 Agos pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura 9 Albisos intangüenis 10 Cricifiotos ribudarios decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Ulquidor o configirado destas contribuição relativos a periodos de apuração encerados até 31 de dezembro de 1988 10 Cricifiotos ribudarios decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Ulquidor o configirado destas contribuição relativos a periodos de apuração encerados até 31 de dezembro de 1988 11 Ajustes relativos ao valor de mencado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedige de fluxo de casa de teras protegidos que mode neham seus ajustes de manação a mercado registrados contabilmente. 12 Diferença amenor entre o valos provisionados a perdas esperadas para instituições que usam IRB 13 Canhos es usantantes de operadas de securifização de mercado ados instituiçãos na avaliação a valor justo de leans de teras protegidos que para des intendes de pendas de finados 13 Adres os usantantes de operadas des escurifizaçãos de finados 14 Albros atuariais relacionados a fundos de pensão de beneficio de finado de la construição na avaliação a valor justo de leans de la possibio en instrumentos cele giveis so capital Principal. 15 Albros atuariais relacionados a fundos de pensão de beneficio definido de la construição de some de companda propria autoritados a compane o Capital Principal, adequiridos diretemente, indiretementes couzidos em instrumentos elegivieis ao Capital Principal 16 Indiretementes couzidos em instrumentos elegivieis ao Capital Principal 17 Indiretementes couzidos em instrumentos elegivieis ao Capital Principal 18 Indiretementes couzidos em instruitados experiadorias, reseguadorias, reseguadorias, elegivieis de compensa as sesembhadas a in	4	Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013		
Nomero de linha valor (RS mill) Agios pagos na aquisição de investmentos com fundamento em espectativa de rentabilidade futura 9 Altivos intanglveis 20 Créditos ributarios decorrentes de projutos fiscais e de base negativa de Contribução Social sobre o Lucro Uquido e os originados desas contribulução relativos a periodos de apuração encerrendos inte 31 de decembro de 1998 11 Apises relativos so valor de mercado dos instrumentos financiaros derivativos o tributados para hedge de fluxo de capitados de letras protegodas de que no de terbina de apuração encerrados a tribados para hedge de fluxo de capitados de letras protegodas de que no de terbina de apuração encerrados a correado registro de fluxo de capitados de letras protegodas de capitados de apuração encerrados a correado registro de fluxo de capitados de letras protegodas de capitados de apuração encerados para hedge de fluxo de capitados de letras protegodas de securitos de encerado para mercado registro de letras protegodas de capitados de securidos de encerados para hedge de fluxo de capitados de letras protegodas de securitos de encerados para hedge de fluxo de capitados de letras protegodas de experimentos de encerados para hedge de fluxo de capitados de letras protegodas de experimentos de encerados para de letras de letras de letras protegodas de experimentos de encerados para de letras de	5	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Principal		
transmission (activate prodencials distincts) Zeptid Principats ajustes prodencials citativos a apreçamento de instrumentos financeiros Aplos pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura 3 Ajustes producinais relacionatores de projuítos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e confidencia contribuição relativos a periodos de apuração encerrados até 31 de decembro de 1998 (10.487) 26.622 Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxos de canados de internaciona de capacido encerrados até 31 de decembro de 1998 (10.487) Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxos de canados de internaciona de capacido encerados até 10 de decembro de 1998 (10.487) Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxos de canados de items protegidos que não fecinima seus ajustes de marcação a mercado registrados contribilmente. 20 Diferença a menor entre o valor provisionados a perda esperada para instituições que usam IRB. 31 Samhos ou perdas solvindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de les des desirios de pensão de beneficio definido para de legado de participações de emidados en instituições que usam IRB. 31 Altivos atuantais relacionados a fundos de pensão de beneficio definido para de legado da participações de refinidos de pensão de beneficio definido participações dos aparticipações inferiores a 10% do capital Principal (accomplementar, que exceda 10% do valor participações a complementar que condições de segundoras, resegundoras, escaparadoras, de capital incipio e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor de Capital Principal, deconsiderando deduções específicas específicas de capital do qual o citinado de participações no capital aocida de empresas assemelhadas a instit	6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	2.079.905	
8 Agios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura 9 Ativos intanglesis 529,185 132,296 10 Créditos tributários decorrentes de projuitos fiscais de base negativa de Contribução Social sobre o turro Liquido o so originados desas contribução relativos as periodos de apuração encerados at 81 de decembro de 1988 106,487 26,622 os originados desas contribução relativos aperidos de apuração encerados at 81 de decembro de 1988 106,487 26,622 considerados de capital de decembro de 1988 106,487 26,622 considerados de capital de decembro de 1988 106,487 26,622 considerados acontrol de mentra de capital de capital de capital de capital de decembro de 1988 106,487 26,622 considerados acontrol de capital capital de capital de capital capital de capital capital de capital capital de capital capital capital de capital capital capital de capital capital capital de capital capital capital de capital capital capital de capital capit		Capital Principal: ajustes prudenciais	Valor (R\$ mil)	
Alvisor intenglywis Criditors tributários decorrentes de prejuitos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lurro Liquido e os anginados desas contribuição secretas de prejuitos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lurro Liquido e os anginados desas contribuição periodos apuração encerados até 31 de dezembro de 1988 Alvistor sitativos ao valor de mercado dos instrumentos financiarios derivativos utilizados para hediga de fluxo de cidad e litors protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente. Diferença a memor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB Canhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de tento de passivo de marcado esta de crédito da instituição na avaliação a valor justo de tento de passivo de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de tento de passivo de marcado em mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de tento de passivo de marcado em mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de tento de passivo de marcado em mistrumentos de emissão própria autorizados acompor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamentes ou de forma simietica de mistrumentos curados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal de conscisione do devições especificas de indiretamentos curados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal Principal, desconsiderando devições especificas de indiretamentos de capital qual de apresa assemelhadas a instituições financeiras não comolidades, de sociedades seguradoras, esseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar de valor de capital de empresa assemelhadas a instituições financeiras não comolidades, de sociedades seguradoras, esseguradoras, esseguradoras, esseguradoras, esseguradoras, esseguradoras, esseguradoras, esseguradoras, esseguradoras, esseguradoras, essegura	7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros		
Créditos tributários decorrentes de prejuisos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Liquido e os originados desas contribuição relativos a períodos de apuração encerrados 48 3 de decembro de 1988 Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge defluxo de ciava de Itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcado ao mercado registrados conhabilmente. 12 Diferença a menor ente o valor provisionado e a perda esperada para instituições aue usam IRB 13 Gambos resultantes de operações de securitização 14 Gambos que perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de litera do passivo 15 Altivos atunatias relacionados os fundos de pensão de beneficio definido 16 Agões ou outros instrumentos de emissão própria autorização a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética 17 Investimentos cursados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética 18 Insanceiras não consolidados, de sociedades esperadoras, reseaguandoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceta 30% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções especificas 19 Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições intanceiras não consolidados, de sociedades segaradoras, escapitalização e de entidades abertas de previdência complementar 20 Mortagae servicing rights Creditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributives des ributados securados, escapardos, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar 20 Mortagae servicing rights Creditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou ocumentos de capital principal do qual: oriendo de deriecitos por serviços de hipoteca 21 do qual oriendo de deriecito	8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura		
o originados dessa contribuição relativos a periodos de apuração encerados até 31 de dezembro de 1998 10. Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de litens proteglodos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente. 20. Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB 31. Ganhos resultantes de operações de securitaração 42. Alivos atuariata relacionados a fundos de pensão de beneficio definido 43. Alivos atuariata relacionados a fundos de pensão de beneficio definido 43. Alivos atuariata relacionados a fundos de pensão de beneficio definido 43. Alivos atuariata relacionados a fundos de pensão de beneficio definido 44. Alivos atuariata relacionados a fundos de pensão de beneficio definido 45. Alivos atuariata relacionados a fundos de pensão de beneficio definido 46. Alivos atuariata relacionados a fundos de pensão de beneficio definido 47. Alivos atuariata relacionados a fundos de pensão de beneficio definido 48. Alivos atuariata relacionados a fundos de pensão de beneficio definido 49. Alivos atuariata relacionados a fundos de pensão de beneficio definido 49. Alivos atuariata relacionados a fundos de pensão de capital Principal 40. Participações superiores a 10% do capital relincipal deconsiderando deduções específicas 40. Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidados, de sociedades seguradoras, reseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar givina de capital de capital de capital principal, desconsiderando deduções específicas 40. Alivos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributários corrundo de atribução para a marealização, asima do limite de 10% do Capital Principal decidades abe	9	Ativos intangíveis	529.185	132.296
cixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente. Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB Gambos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de tens do passivo Adves ou outros instrumentos de emissão própria a utorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de formos sintético Investimentos curvados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de formos sintético Investimentos curvados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de formos a 10% do capital Principal, descensibilidadas a instituições financieras não consolidadas, de sociedades seguradoras, reseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que execeda 10% do valor do Capital Principal, descensiderando deduções específicas Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, reseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que execeda 10% do valor do Capital Principal, descensiderando deduções específicas Participações superiores a 10% do capital principal, descensiderando deduções específicas Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receltas tributáveis futuras para su realização, acida do limite de 10% do Capital Principal, descensiderando deduções específicas 2 Valor que exceda a 15% do Capital Principal do qual: oriundo de participações no capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, reseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar do qual: oriundo de participações no capital social de empresa assemelhadas a instituições financeiras não	10		106.487	26.622
Ganhos resultantes de operações de securitização	11			
Sanhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de literas do passiva literas do passiva su avaliação a valor justo de literas do passiva literas do passiva su avaliação a valor justo de literas do passiva literas do passiva su avaliação a valor justo de literas do passiva literas do passiva de la valor de la valo	12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB		<u> </u>
tens do passivo Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de beneficio definido Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de beneficio definido Afiçes ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, esseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar 20 Mortgage servicing rights Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, and o limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas 22 Valor que excede a 15% do Capital Principal do qual: oriundo de participações no capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar 24 do qual: oriundo de de participações no capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar 24 do qual: oriundo de de reditos por serviços de hipoteca 25 ou receitas tributáveis futuras para sua realização 26 a Autos permanentes diferidos Investimento em dependência, instituição financeira controlada no exterior ou entidade não financeira que complementos exceptação de quals oriundos de crapital social não aut	13			
Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética 17 Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar que excede a 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar 20 Mortgage servicing rights Créditos irributarios decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas 22 Valor que excede a 15% do Capital Principal do qual: oriundo de participações no capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar 24 do qual: oriundo de eficitos por serviços de hipoteca do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca do qual: oriundo de eficitos cributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização Ajustes regulatórios nacionais 315.736 Ajustes regulatórios nacionais 10 de participações no capital principal emitidos por instituição financeira que componha o conglomerado, em relação às quals o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos 10 de participações de especia ao Capital Principal emitidos por instituição autorizada a funcionar pe	14			
Indiretamente ou de forma sintética Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções especificas Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar Mortgage servicing rights Creditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas 22. Valor que excede a 15% do Capital Principal do qual: oriundo de participações no capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar 24. do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca 25. do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca 26. Ajustes regulatórios nacionals 27. Ajustes regulatórios nacionals 28. Alvisos permanentes diferidos 29. Investimento em dependência, instituição financeira controlada no exterior ou entidade não financeira que documentos 28. do unentos de capitação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco 28. Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado 28. Aumento de capitali social não autorizado 28. Excedente ao valor a justado de Capital Principal emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco 28. Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado 28. Montante dos ativos int	15			
Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não complementar 20 Mortgage servicing rights Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas 22 Valor que excede a 15% do Capital Principal do qual: oriundo de participações no capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização 26 Ajustes regulatórios anacionalis 315.736 26.a Aitvos permanentes diferidos investimento em dependência, instituição financeira controlada no exterior ou entidade não financeira que componha o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos 26. Cinstrumentos de capitação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado 27. Aumento de capital social não autorizado 28. Depósito para suprir deficiência de capital 29. Excedente ao valor ajustado de Capital Principal 20. Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente 20. Depósito para suprir deficiência de capital 20. Descapa do PR 20. Descapa do PR 20. Mortande d		indiretamente ou de forma sintética		
financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não complementar 20 Mortgage servicing rights Creditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas 22 Valor que excede a 15% do Capital Principal do qual: oriundo de participações no capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não do qual: oriundo de participações no capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar 24 do qual: oriundo de derietos por serviços de hipoteca do qual: oriundo de derietos por serviços de hipoteca do qual: oriundo de derietos por serviços de hipoteca do qual: oriundo de derietos por serviços de hipoteca do qual: oriundo de derietos por serviços de hipoteca do qual: oriundo de derietos por serviços de hipoteca do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca do qual: oriundo de derietos por serviços de hipoteca do qual: oriundo de derietos por serviços de hipoteca do qual: oriundo de derietos por serviços de hipoteca do qual: oriundo de derietos por serviços de hipoteca do qual: oriundo de derietos por serviços de hipoteca do qual: oriundo de derietos por serviços de hipoteca do qual: oriundo de derietos por serviços de hipoteca do qual: oriundo de derietos por serviços de hipoteca do qual: oriundo de participações oriundo de direitos por serviços de licros ou receitas tributáveis futuras para sua realização. 315.736 26. A lutos permanentes direidos linvestimento em dependência, instituição financ	17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal		I
consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar 20 Mortages servicing rights Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas 22 Valor que excede a 15% do Capital Principal do qual: oriundo de participações no capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar 24 do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca do qual: oriundo de derieitos por serviços de hipoteca do qual: oriundo de derieitos futuras para sua realização 25 a) Justes regulatórios nacionais 26. Ajustes regulatórios nacionais 27. Altivos permanentes diferidos Investimento em dependência, instituição financeira controlada no exterior ou entidade não financeira que componha o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos 28. Contral do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado 28. Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente 29. Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente 29. Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente 29. Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios 315.736 315.736 315.736 315.736 315.736 315.736	18	financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de		
Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas 22 Valor que excede a 15% do Capital Principal do qual: oriundo de participações no capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar 24 do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca do qual: oriundo de direitos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização 26 Ajustes regulatórios nacionais 315.736 26.a Ativos permanentes diferidos Investimento em dependência, instituição financeira controlada no exterior ou entidade não financeira que componha o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos 26.c Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado 26.d Aumento de capital social não autorizado 26.e Excedente ao valor ajustado de Capital Principal 26.f Depósito para suprir deficiência de capital 26.g Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 26.h Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente 26.i Destaque do PR 27. Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nivel II para cobrir deduções 28. Total de deduções regulatórias ao Capital Principal		consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar		
do qual: oriundo de participações no capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização 26 Ajustes regulatórios nacionais 315.736 Activos permanentes diferidos Investimento em dependência, instituição financeira controlada no exterior ou entidade não financeira que componha o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos 26.c Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado 26.d Aumento de capital social não autorizado 26.e Excedente ao valor ajustado de Capital Principal 26.f Depósito para suprir deficiência de capital 26.f Depósito para suprir deficiência de capital 26.f Depósito para suprir deficiência de capital 26.f Destaque do PR 26.j Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios 315.736 Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções 28 Total de deduções regulatórias ao Capital Principal		Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções		
consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar 24 do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca 25 do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização 26 Ajustes regulatórios nacionais 26.a Ativos permanentes diferidos Investimento em dependência, instituição financeira controlada no exterior ou entidade não financeira que componha o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos 26.c Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado 26.d Aumento de capital social não autorizado 26.e Excedente ao valor ajustado de Capital Principal 26.f Depósito para suprir deficiência de capital 26.g Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 26.h Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente 26.i Destaque do PR 26.j Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios 315.736 315.736 315.736 315.736 315.736 315.736 315.736 315.736	22	Valor que excede a 15% do Capital Principal		
do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização 26. Ajustes regulatórios nacionais 26.a Ativos permanentes diferidos Investimento em dependência, instituição financeira controlada no exterior ou entidade não financeira que componha o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos 26.c Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado 26.d Aumento de capital social não autorizado 26.e Excedente ao valor ajustado de Capital Principal 26.f Depósito para suprir deficiência de capital 26.g Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 26.h Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente 26.i Destaque do PR 26.j Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios 315.736 27 Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções 7 Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal	23	consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência		
ou receitas tributáveis futuras para sua realização Ajustes regulatórios nacionais 26. Ajustes regulatórios nacionais 27. Ajustes regulatórios nacionais 315.736	24			
26. Ajustes regulatórios nacionais 26.a Ativos permanentes diferidos Investimento em dependência, instituição financeira controlada no exterior ou entidade não financeira que 26.b componha o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos 26.c Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado 26.d Aumento de capital social não autorizado 26.e Excedente ao valor ajustado de Capital Principal 26.f Depósito para suprir deficiência de capital 26.g Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 26.h Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente 26.i Destaque do PR 26.j Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios 315.736 Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções 7 Ajustes regulatórias ao Capital Principal	25			
26.a Ativos permanentes diferidos Investimento em dependência, instituição financeira controlada no exterior ou entidade não financeira que componha o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos 26.c Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado 26.d Aumento de capital social não autorizado 26.e Excedente ao valor ajustado de Capital Principal 26.f Depósito para suprir deficiência de capital 26.g Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 26.h Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente 26.i Destaque do PR 26.j Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios 315.736 Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções 7 Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	26		315.736	
26.b componha o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos 26.c Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado 26.d Aumento de capital social não autorizado 26.e Excedente ao valor ajustado de Capital Principal 26.f Depósito para suprir deficiência de capital 26.g Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 26.h Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente 26.i Destaque do PR 26.j Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios 315.736 Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	26.a			
26. d Aumento de capital social não autorizado 26. e Excedente ao valor ajustado de Capital Principal 26. f Depósito para suprir deficiência de capital 26. g Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 26. h Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente 26. i Destaque do PR 26. j Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios 315.736 27 Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções 28 Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	26.b	componha o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e		
26.e Excedente ao valor ajustado de Capital Principal 26.f Depósito para suprir deficiência de capital 26.g Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 26.h Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente 26.i Destaque do PR 26.j Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios 315.736 27 Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções 7 Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	26.c			
26.f Depósito para suprir deficiência de capital 26.g Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 26.h Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente 26.i Destaque do PR 26.j Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios 315.736 27 Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções 7 Total de deduções regulatórias ao Capital Principal 951.408	26.d	Aumento de capital social não autorizado		
26. g Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 26. h Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente 26. i Destaque do PR 26. j Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios 27 Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções 28 Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal		
26.i Destaque do PR 26.j Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios 315.736 27 Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções 28 Total de deduções regulatórias ao Capital Principal 951.408	26.f			
26.i Destaque do PR 26.j Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios 315.736 27 Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções 28 Total de deduções regulatórias ao Capital Principal 951.408				
26.j Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios 315.736 27 Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções 28 Total de deduções regulatórias ao Capital Principal 951.408				
Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções Total de deduções regulatórias ao Capital Principal 951.408			315 736	
28 Total de deduções regulatórias ao Capital Principal 951.408		Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II	313.730	
	28		951.408	
	29		1.128.497	



ANEXO I (Continuação)

Número			
da linha	Capital Complementar: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)
30 I	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar		(
31 d	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis		
32 d	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis		
33 II	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013		
34	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Complementar		
	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013		
36 C	Capital Complementar antes das deduções regulatórias		
Número da linha	Capital Complementar: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética		
38 I	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar		
39	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar		
40 p	Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado Ajustes regulatórios nacionais		
41.a B	Instrumentos de captação elegíveis ao capital complementar emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por terceiros e emitidos até 31 de dezembro de 2012		
	Participação de não controladores no Capital Complementar		
41.c C	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios		
	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções		
	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar		
	Capital Complementar		
Número	Nível I	1.128.497	Valor sujeito a
da linha N	Nível II: instrumentos	Valor (R\$ mil)	tratamento transitório (R\$ mil)
46 I	Instrumentos elegíveis ao Nível II		
47 I	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013		
\leftarrow			
48 P	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Nível II		
49 d	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Nível II dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013		
49 d	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB		
49 d 50 E 51 N	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)
49 d 50 E 51 N Número da linha	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB Nível II antes das deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	
49 d 50 E 51 N Número da linha	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB Nível II antes das deduções regulatórias Nível II: deduções regulatórias Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente,	Valor (R\$ mil)	tratamento
49 d 50 E 51 N Número da linha 52 A ii 53 II	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB Nível II antes das deduções regulatórias Nível II: deduções regulatórias Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	Valor (R\$ mil)	tratamento
49 0 0 50 E 51 Número da linha 52 1 1 54 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB Nível II antes das deduções regulatórias Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, que exceda 10% do	Valor (R\$ mil)	tratamento
49 0 0 50 E 51 N Mimero da linha 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB Nível II antes das deduções regulatórias Nível II: deduções regulatórias Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital Complementar Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou	Valor (R\$ mil)	tratamento
49 0 0 50 E 51 N Mimero da linha S 2 ii 1	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB Nível II: deduções regulatórias Nível II: deduções regulatórias Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital Complementar Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado	Valor (R\$ mil)	tratamento
49 0 0 50 E 51 Número da linha 52 iii 7 53 II 7 55 F F F F F F 56.a II II 1 56.b F F 66.b F F 650 E 50	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB Nível II: deduções regulatórias Nível II: deduções regulatórias Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital Complementar Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado Ajustes regulatórios nacionais Instrumentos de captação emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por terceiros emitidos até 31 de dezembro de 2012 Participação de não controladores no Nível II	Valor (R\$ mil)	tratamento
49 c c 50 E 51 N mero da linha 52 i i i 55 A E 56.a i i i t 56.b P 56.c C 50 E 50 E 50 E 56.c C 50 E 50	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB Nível II: antes das deduções regulatórias Nível II: deduções regulatórias Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital Complementar Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado Ajustes regulatórios nacionais Instrumentos de captação emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por terceiros emitidos até 31 de dezembro de 2012 Participação de não controladores no Nível II Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	Valor (R\$ mil)	tratamento
49 c c 50 E 51 N Mimero da linha 52 i i i i i i t t 56.b P 55.c C 57 T	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB Nível II: antes das deduções regulatórias Nível II: deduções regulatórias Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital Complementar Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado Ajustes regulatórios nacionais Instrumentos de captação emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por terceiros emitidos até 31 de dezembro de 2012 Participação de não controladores no Nível II Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios Total de deduções regulatórias ao Nível II	Valor (R\$ mil)	tratamento
49 0 0 50 E 51 N Mimero da linha N C V V V V V V V V V V V V V V V V V V	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB Nível II: antes das deduções regulatórias Nível II: deduções regulatórias Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital Complementar Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado Ajustes regulatórios nacionais Instrumentos de captação emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por terceiros emitidos até 31 de dezembro de 2012 Participação de não controladores no Nível II Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	Valor (R\$ mil)	tratamento



Anexo I (Continuação)

Número da linha	Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal	%	
61	Índice de Capital Principal (ICP)	14,17	
62	Índice de Nível I (IN1)	14,17	
63	Índice de Basileia (IB)	14,17	
64	Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)	4,50	
65	do qual: adicional para conservação de capital	-	
66	do qual: adicional contracíclico	-	
67 68	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB) Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	9,67	
Número da linha	Mínimos Nacionais	%	
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III		
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	5,50	
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	10,50	
Número da linha	Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar		
73	Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar		
74	Mortgage servicing rights		
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	48.326	
Número da linha	Limites à inclusão de provisões no Nível II	Valor (R\$ mil)	
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada		
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada		
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)		
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB		
	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)
80	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
81	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite		
82	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013		
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite		
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013		
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite		



Anexo II

Composição da Razão de Alavancagem de Basileia III

	ltem	mar-17	dez-16
1	Ativo total de acordo com as demonstrações financeiras publicadas	8.174.779	8.503.332
2	Ajuste decorrente de diferenças de consolidação contábil.	-	-1.149.894
3	Ajuste relativo aos ativos cedidos ou transferidos com transferência substancial dos riscos e benefícios e reconhecidos contabilmente	-	-
4	Ajuste relativo aos valores de referências ajustados e aos ganhos potenciais futuros em operações com instrumentos financeiros derivativos.	5.381	8.400
5	Ajuste relativo a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários	-100.165	-304.113
6	Ajuste relativo a operações não contabilizadas no ativo total do conglomerado prudencial	615.976	585.108
7	Outros ajustes	-614.387	1.115.443
8	Exposição Total	8.081.583	8.758.276

Em milhares



Anexo II (continuação)

	Item	mar-17	dez-16
Itens	contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)		
1	Itens Patrimoniais	7.339.063	7.560.294
2	Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	-647.682	-95.217
3	Total das exposições contabilizadas no BP	6.691.381	7.465.077
Oper	ações com Instrumentos Financeiros Derivativos		
4	Valor de reposição em operações com derivativos.	86.265	117.763
5	Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	5.381	8.400
6	Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-
7	Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-
8	Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual	-	-
9	Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-
10	Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-
11	Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos	91.646	126.163
Oper	ações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)		
12	Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	782.745	886.042
13	Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	100.996	-305.428
14	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	830	1.314
15	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-
16	Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	682.580	581.928
Itens	não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)		
17	Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	893.806	837.847
18	Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	-277.831	-252.739
19	Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	615.976	585.108
Capit	al e Exposição Total		
20	Nível I	1.128.497	1.837.621
21	Exposição Total	8.081.583	8.758.276
Razão	o de Alavancagem (RA)		
22	Razão de Alavancagem de Basileia III.	14,0%	21,0%

Em milhares